ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: **DISPENSA Nº 021/2025PMSSDI**

Data da Homologação: 06/05/2025

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

CONTRATADA: MAQUIPAR LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 04.230.109/0001-76, com sede à rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, nº 749, bonança sítios de recreio, Campina Grande do Sul/PR, cep: 83.430-000. Vencedora no valor global de R$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec. Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)	Infraestrutura.
E-mail:	seinfra@soutosoares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 99226-0786
Servidor responsável pela Demanda	Vagno Sousa Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

( ) SERVIÇO
(X) EQUIPAMENTO

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, no intuito de aprimorar a infraestrutura urbana e garantir maior eficiência na execução de obras públicas, especialmente na pavimentação e urbanização de vias, propõe a aquisição de uma extrusora de perfil de concreto, comumente conhecida como máquina de fazer meio-fio.

Atualmente, a produção e instalação de meio-fio no município são realizadas de forma manual ou mediante contratação de terceiros, o que gera custos elevados, maior tempo de execução, além de limitar a autonomia do município na realização de obras emergenciais ou planejadas. A aquisição do equipamento trará diversos benefícios à administração pública, entre eles:

Redução de custos: A produção própria do meio-fio permitirá significativa economia de recursos, eliminando despesas com aquisição terceirizada e transporte de peças pré-moldadas.

Aumento da produtividade e agilidade nas obras: A extrusora possibilita a execução contínua do meio-fio diretamente no local da obra, com rapidez e qualidade superior, reduzindo o tempo necessário para conclusão de projetos de pavimentação e urbanização.

Melhoria na qualidade das obras públicas: O equipamento produz perfis padronizados e de alta resistência, adequando-se às normas técnicas de infraestrutura urbana e oferecendo maior durabilidade.

Autonomia e capacidade de resposta rápida: Com o equipamento disponível, a prefeitura poderá intervir com mais agilidade em bairros ou localidades que demandem manutenção, requalificação ou novas obras de urbanização.

Aproveitamento da mão de obra local: A operação do equipamento pode ser realizada por servidores municipais, promovendo capacitação da equipe técnica e gerando economia a médio e longo prazo.

Diante da demanda apresentada, a aquisição se torna uma medida estratégica, que proporcionará avanços significativos para a infraestrutura de Souto Soares, promovendo a eficiência da gestão pública e o bem-estar da população.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	NOME DO SETOR
1	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO: Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto para fabricação de meio fio, guias e sarjetas; combustível a diesel, potência mínima de 7 CV, partida elétrica com bateria de tensão mínima de 12V, direção e suspensão manual, chassi monobloco em aço e acabamento em pintura industrial. Tipo de transmissão: polia e correia. CONSUMO APROXIMADO: até 0,038m³/m e largura máxima do perfil de 450mm.	UND	1	INFRAESTRUTURA

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

(X) ALTO
( ) MÉDIO
( ) BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição do equipamento deverá ocorrer o mais rápido possível, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Fiscal de contrato: Dalmir dos Anjos Barreto – Matrícula de n° 4209

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 24 de abril de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira
Matrícula nº 1132
Responsável pela Formalização do Planejamento

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 25 de abril de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Proposta Comercial 274M/2025

Campina Grande do Sul, 29 Apr 2025

À
MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES
CNPJ: 13.922.554/0001-98
Souto Soares, BA, Brasil
A/C.: Mateus Patrício
Fone: 5575991026266
E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

Apresentamos abaixo nossa proposta comercial da extrusora IMB da Linha Mecânica – **IMB 400 ECONOMIC LINHA LEVE**

Extrusora mecânica IMB 400 ECONOMIC – Acoplada a uma fôrma com perfil a ser definido pelo cliente

Descritivo Técnico:
Motorização: diesel, a partir de 7cv;
Transmissão: Polia e correia;
Partida: elétrica, com partida auxiliar manual retrátil, bateria 12v;
Direção e suspensão: manual, roda individual de cada lado;
Redutor de velocidade: relação de redução 1:85;
Chassi: monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial;
Dimensões **2572x600x980mm**.
Peso aproximado de 410 kg.
Equipamento indicado para perfis de concreto com consumo de até 0,038 m3/m e largura máxima do perfil de 450mm.

Valor Unitário: R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).

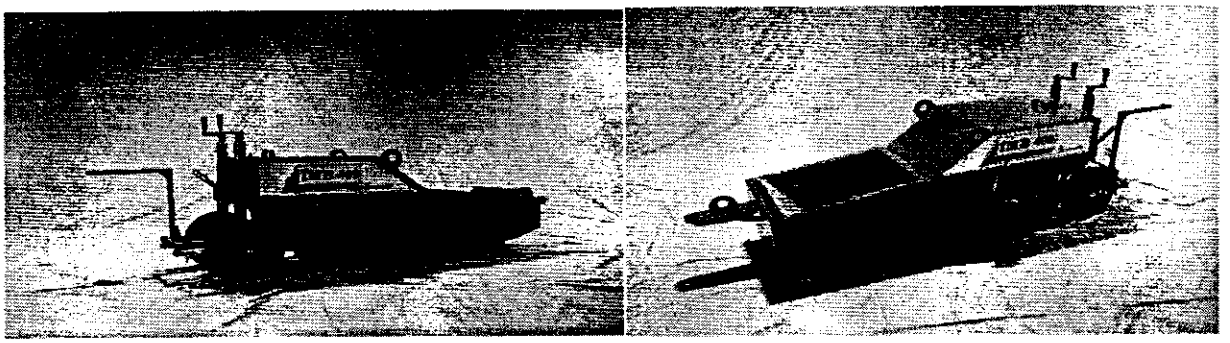

*imagens ilustrativas

Opcionais:

1. FÔRMA METÁLICA AVULSA SOLDADA PARA EXTRUSORAS IMB LINHA MÉDIA

Descritivo Técnico:
Fôrma metálica avulsa para extrusora de perfis de concreto IMB, acompanhada com 01 (um) martelo extrusor, 01 (um) jogo de desempenadeiras e facão para junta de dilatação.

Valor Unitário - R$ 7.330,00 (sete mil, trezentos e trinta reais).

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA;

01) Condições de Pagamento:
50% Sinal e saldo contra embarque.
Aceitamos FINAME, cartão de crédito e cartão BNDES.
CÓDIGO FINAME: 04074020

DADOS PAGAMENTO IMB:
CNPJ/PIX: 04.792.895/0001-03
SICREDI - AGÊNCIA 0730 CONTA 15613-9

02) Prazo de liberação para o embarque: IMB 400 Economic a pronta entrega. Fôrmas avulsas 01 semana.
Caso não haja equipamento em estoque na data de compra, prazo de fabricação é de 02 semanas.

03) Local de Entrega:
Av. José Sampaio, Nº 08 Prédio, Centro, CEP: 46.990-000 - Souto Soares/BA – Frete Pago - CIF.
Descarga por conta do Cliente.

04) Garantia:
12 (doze) meses da entrega para equipamentos, contra eventuais defeitos de fabricação.
06 (seis) meses da entrega para formas, contra eventuais defeitos de fabricação.

05) Garantia/Motores:
Conforme descrito no manual do fabricante. (03 a 06 meses).

06) Ass. Técnica:
Direta da Fábrica. (Campina Grande do Sul – Paraná)

07) Validade:
Esta proposta é válida por 15 dias.

08) Impostos:
Todos os impostos Inclusos.
Eventuais diferenciais de alíquotas de ICMS, SUFRAMA e outras, são de responsabilidade do cliente.
Máquina NCM 8474.80.90 – Formas e peças NCM 8474.90.00

09) Entrega Técnica: NÃO INCLUSA NESTA PROPOSTA.
A ser realizada no local de uso, por técnico especializado, para transmitir informações sobre operação, utilização, manutenção básica e segurança do equipamento IMB.

Valores para Entrega Técnica:

- Despesas com as passagens de avião saindo de Curitiba ou Km rodado para distância até 500km ou despesas de locação de veículo, combustíveis e pedágios.
- Despesas de refeição
- Despesas de Hospedagem
- Diárias do técnico no valor de R$ 750,00. Mínimo de 2 dias úteis.

Atenciosamente,

Guilherme Caetano
IMB Indústria Metalúrgica EIRELI
Celular: +55 41 98849-0341
Fone: +55 41 3679-8050
E-mail: comercial1@imb-brasil.com.br
Site: http://www.imb-brasil.com.br

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: Extrusora mecânica de perfis de concreto

Pesquisa realizada entre 29/04/2025 15:37:17 e 29/04/2025 15:40:12

Relatório gerado no dia 29/04/2025 15:48:32 (IP: 170.247.112.125)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: [IV] - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) extrusora mecânica de perfis de concreto	2	1 Unidade	R$ 38.998,00 (un)	-	R$ 38.998,00	100%	R$ 38.998,00

Valor Global: R$ 38.998,00

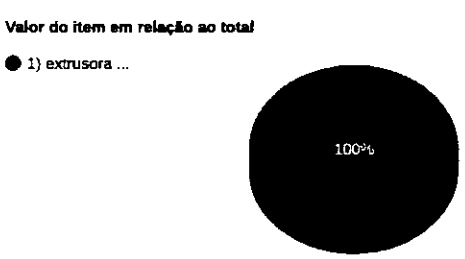

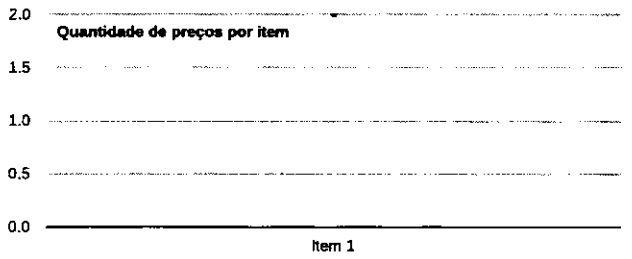

Detalhamento dos Itens

Item 1: extrusora mecânica de perfis de concreto

Preço Estimado: R$ 38.998,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 38.998,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 38.998,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	extrusora mecânica de perfis de concreto, motorização mínima 7 cv, partida elétrica, transmissão: polia e correia	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 38.998,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/04/2024 à 29/04/2025; Palavra Chave: extrusora de perfis de concreto; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Objeto: Aquisição de extrusora de perfis de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos.

Descrição: **MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO - Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto equipada com motor diesel de 16 cv a 3600 rpm, com sistema de partida elétrica, bateria 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, autopropelida (propul** - MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO - Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto equipada com motor diesel de 16 cv a 3600 rpm, com sistema de partida elétrica, bateria 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, autopropelida (propulsão dotada de pistão extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial. Peso aproximado de 580 kgs. Acoplada com perfil, conforme croqui:

Data: 08/08/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 45226214000119-1-000346/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 05/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: PC

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.986.995/0001-53 *VENCEDOR*	ECOMAP - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 38.998,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fernando Prestes	R CEL. CAMISAO, 260	(16) 3258-6110	ecomapltda@yahoo.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 38.998,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Periodo: 29/04/2024 à 29/04/2025; Palavra Chave: extrusora de perfis de concreto; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

CNPJ: 45.226.214/0001-19

Órgão: Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Objeto: Aquisição de extrusora de perfis de concreto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos.

Descrição: **MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO - Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto equipada com motor diesel de 16 cv a 3600 rpm, com sistema de partida elétrica, bateria 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, autopropelida (propul** - MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO - Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto equipada com motor diesel de 16 cv a 3600 rpm, com sistema de partida elétrica, bateria 12V, direção manual, redutor de velocidade 1:40, autopropelida (propulsão dotada de pistão extrusor), transmissão por corrente dupla, montada sobre chassi monobloco em aço, com acabamento em pintura industrial. Peso aproximado de 580 kgs. Acoplada com perfil, conforme croqui:

Data: 22/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 38966-Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba-105372024-892024

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Homologação: 05/09/2024 16:09

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 1

Unidade: PC

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.986.995/0001-53	ECOMAP - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R$ 38.998,00

VENCEDOR

Marca: JCOLOMBO
Fabricante: TERESA COLOMBO EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA
Modelo: PHITON GII
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Fernando Prestes	R CEL. CAMISAO, 260	(16) 3258-6110	ecomapltda@yahoo.com.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse aqui.

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
extrusora mecânica de perfis de concreto	R$ 38.998,00	R$ 38.998,00	0	0	Média	R$ 38.998,00	R$ 38.998,00	R$ 38.998,00

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
1	extrusora mecânica de perfis de concreto, motorização mínima 7 cv, partida elétrica, transmissão: polia e correia	un	1,00	MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ECOMAP - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Microempresa	R$ 38.998,00	R$ 38.998,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba	Licitar Digital	ECOMAP - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	Microempresa	R$ 38.998,00		VÁLIDO	

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitar Digital
app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 29/04/2025 15:40:59
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 29/04/2025 15:41:12
Acessar a fonte aqui

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de solicitação de cotação de preços para contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos II e IV do Art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.
E de acordo com art 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: IMB - INDUSTRIA METALURGICA LTDA - CNPJ: 04.792.895/0001-03, e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO: Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto para fabricação de meio fio, guias e sarjetas; combustível a diesel, potência mínima de 7 CV, partida elétrica com bateria de tensão mínima de 12V, direção e suspensão manual, chassi monobloco em aço e acabamento em pintura industrial. Tipo de transmissão: polia e correia. CONSUMO APROXIMADO: até 0,038m³/m e largura máxima do perfil de 450mm.	1	UND	R$ 38.749,00	R$ 38.749,00

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminho à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 29 de abril de 2025.

Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 29 de abril de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e consulta ao software Banco de Preços

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO: Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto para fabricação de meio fio, guias e sarjetas; combustível a diesel, potência mínima de 7 CV, partida elétrica com bateria de tensão mínima de 12V, direção e suspensão manual, chassi monobloco em aço e acabamento em pintura industrial. Tipo de transmissão: polia e correia. CONSUMO APROXIMADO: até 0,038m³/m e largura máxima do perfil de 450mm.	1	UND	R$ 38.749,00	R$ 38.749,00

TOTAL: R$ 38.749,00

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados e Resultado da consulta Banco de Preços.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza
Matricula nº 4159
Setor de Compras

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;

2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 29 de abril de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Sec. Municipal de Gestão e Inovação

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 29 de abril de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R$ 38.749,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2012 – Manutenção e desenvolvimento das ações dos serviços urbanos.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.

FONTE: 1500

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 29 de abril de 2025.

Ilmo. Senhor
Vagno Sousa de Oliveira
MD. Secretário Municipal de Infraestrutura

Conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, segue anexo o parecer jurídico solicitado.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO – CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo de Dispensa nº 021/2025PMSSDI

Solicitante: Prefeito Municipal de Souto Soares

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

– É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

– Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, conforme demanda da Administração.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a regra geral é a obrigatoriedade de licitação para contratação pela Administração Pública. Todavia, admite-se a contratação direta nos casos expressamente previstos em lei.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, desde que obedecidos os limites legais.

A análise da documentação apresentada demonstra o cumprimento dos requisitos legais para a contratação direta, estando o processo instruído conforme exige o art. 72 da referida lei, incluindo:

- Documento de formalização de demanda;
- Termo de referência com informações técnicas adequadas;
- Pesquisa de preços com justificativa e mapa comparativo;
- Justificativa de preço e da escolha do contratado;
- Previsão orçamentária e demonstração de disponibilidade de recursos;
- Minuta contratual em conformidade com o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, datado em abril de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA. AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei n° 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 29 de abril de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 021/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025. Processo Administrativo Nº 086/2025

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, conforme apresentado no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.soutosoares.ba.gov.br/.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 29 de abril de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74F1909E412F443C79FCFBC82CF2528C

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA DE VALOR nº 021/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 086/2025

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 05/05/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, no intuito de aprimorar a infraestrutura urbana e garantir maior eficiência na execução de obras públicas, especialmente na pavimentação e urbanização de vias, propõe a aquisição de uma extrusora de perfil de concreto, comumente conhecida como máquina de fazer meio-fio.

Atualmente, a produção e instalação de meio-fio no município são realizadas de forma manual ou mediante contratação de terceiros, o que gera custos elevados, maior tempo de execução, além de limitar a autonomia do município na realização de obras emergenciais ou planejadas. A aquisição do equipamento trará diversos benefícios à administração pública, entre eles:

Redução de custos: A produção própria do meio-fio permitirá significativa economia de recursos, eliminando despesas com aquisição terceirizada e transporte de peças pré-moldadas.

Aumento da produtividade e agilidade nas obras: A extrusora possibilita a execução contínua do meio-fio diretamente no local da obra, com rapidez e qualidade superior, reduzindo o tempo necessário para conclusão de projetos de pavimentação e urbanização.

Melhoria na qualidade das obras públicas: O equipamento produz perfis padronizados e de alta resistência, adequando-se às normas técnicas de infraestrutura urbana e oferecendo maior durabilidade.

Autonomia e capacidade de resposta rápida: Com o equipamento disponível, a prefeitura poderá intervir com mais agilidade em bairros ou localidades que demandem manutenção, requalificação ou novas obras de urbanização.

Aproveitamento da mão de obra local: A operação do equipamento pode ser realizada por servidores municipais, promovendo capacitação da equipe técnica e gerando economia a médio e longo prazo.

Diante da demanda apresentada, a aquisição se torna uma medida estratégica, que proporcionará avanços significativos para a infraestrutura de Souto Soares, promovendo a eficiência da gestão pública e o bem-estar da população.

3–FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;
i) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo, 01 atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.3 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente.

4.4 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

4.5 DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:
Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:
a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
c) Declaração Unificada.

5 – DO VALOR ESTIMADO E QUANTIDADES:

O valor total estimado para esta contratação será de R$ 38.749,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais), conforme especificações e quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO: Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto para fabricação de meio fio, guias e sarjetas; combustível a diesel, potência mínima de 7 CV, partida elétrica com bateria de tensão mínima de 12V, direção e suspensão manual, chassi monobloco em aço e acabamento em pintura industrial. Tipo de transmissão: polia e correia. CONSUMO APROXIMADO: até 0,038m³/m e largura máxima do perfil de 450mm.	UND	1	R$ 38.749,00	R$ 38.749,00

6 – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:

6.1 O equipamento deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da ordem de fornecimento, sendo descarregado em local indicado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

6.2 Caberá à contratada arcar com todos os custos referente ao transporte e entrega do equipamento no endereço estipulado, sendo de sua responsabilidade a descarga do mesmo.

6.3 Caso o equipamento esteja em desacordo com o pedido ou apresentando defeito, a empresa contratada deverá realizar a substituição ou reposição sem custos adicionais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.4 Deverá seguir a conformidade contratual;

7–DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será até 30 de junho de 2025, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.
9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercicio de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
PROJETO/ ATIVIDADE: 2012 – Manutenção e desenvolvimento das ações dos serviços urbanos.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.00.0000 - Equipamentos e material permanente.
FONTE: 1500

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;
11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;
11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;
11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 Fornecer o equipamento conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
12.2 Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do fornecimento contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;
12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao fornecimento contratado e aos documentos de interesse do Contratante;
12.4. A contratada deverá realizar a entrega do equipamento nos prazos acordados no contrato e conforme os pedidos realizados pela Prefeitura;
12.5. A contratada deverá garantir que o equipamento entregue esteja em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, avarias ou qualquer outro problema que comprometa a sua utilidade;
12.6. A contratada é responsável pelo transporte do equipamento até os locais indicados pela Prefeitura Municipal, incluindo todos os custos de frete, embalagem e quaisquer outros encargos necessários para garantir que o mesmo chegue em perfeito estado e dentro do prazo estipulado.
12.7. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
13.1.1Dar causa a inexecução parcial do contrato;
12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;
12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;
12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subintes anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de pratica de infração administrativa tipificada pela Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013, como ato lesivo a administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com

despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização dos serviços referente ao contrato será realizada pelo Servidor o Sr.Dalmir dos Anjos Barreto, matrícula de n.º 4209, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.
14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência
14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares, 29 de abril de 2025.

Vagno Sousa de Oliveira
Sec. Municipal de Infraestrutura

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 021/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor:

Nome Completo do Responsável da Empresa:

CNPJ:	**Tel:**	

Endereço:

E-mail:

OBJETO: Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), e atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO: Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto para fabricação de meio fio, guias e sarjetas; combustível a diesel, potência mínima de 7 CV, partida elétrica com bateria de tensão mínima de 12V, direção e suspensão manual, chassi monobloco em aço e acabamento em pintura industrial. Tipo de transmissão: polia e correia. CONSUMO APROXIMADO: até 0,038m³/m e largura máxima do perfil de 450mm.	UND	1			

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E DATA:

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____/_____/

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXOII

Eu _____, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede no endereço _____, município _____ _____, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____/, de _____ de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 021/2025
Processo Administrativo Nº 086/2025

A empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ sobnº_____sediadana Rua_____, nº_____, bairro_____, na cidade de_____, com o endereço eletrônico_____, situada no Estado de_____, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº XXX/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informaçõesprestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a).....,Portador(a)doRGsob nº.....e CPF nº.....,cujafunção/cargoé.....(sócioadministrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ouatue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é:_____
E-mail:
Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

_____/_____,_____de_____de 2025.

_____
Nome e Assinatura do representante legal

*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MAQUIPAR LTDA

Empresa do grupo IMB

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Campina Grande do Sul/PR, 05 de maio de 2025.

Referência: Processo Adiministrativo: 086/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2025PMSSDI

PREFEITURA MUNICPAL DE SOUTO SOARES/BA

Razão Social do Fornecedor: **MAQUIPAR LTDA**

Nome Completo do Responsável da Empresa: **IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO**

CNPJ/MF sob nº **04.230.109/0001-76** | Tel: 41 3679-8050

Endereço: **Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, 749 – Campina Grande do Sul/PR, CEP 83430-000,** inscrita no neste ato representada por, abaixo assinada, propõe ao

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA

a) Preços:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Marca	P Unit	Preço Total
01	**Extrusora IMB 400 ECONOMIC – 7CV - Diesel** **Descritivo Técnico:** Especificação: Máquina extrusora de perfis de concreto para fabricação de meio fio, guias e sarjetas; combustível a diesel, potência mínima de 7 CV, partida elétrica com bateria de tensão mínima de 12V, direção e suspensão manual, chassi monobloco em aço e acabamento em pintura industrial. Tipo de transmissão: polia e correia. CONSUMO APROXIMADO: até 0,038m³/m e largura máxima do perfil de 450mm. Peso aproximado de 450kg* Equipamento novo, zero hora de funcionamento. Ano de fabricação e modelo: ano corrente. Equipamento acoplado com 01 (uma) forma, com o perfil a ser definido no momento da contratação conforme os padrões da máquina. **Marca: IMB – Modelo IMB 400 Economic**	UN	01	IMB	38.740,00	38.740,00

Valor total da proposta R$ 38.740,00

(Trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais)

b) Nos preços unitários propostos estão incluídos todas as despesas e custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação, tais como: matéria prima, transportes, estocagem, carga, descarga, seguros, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários; tributos e quaisquer outros encargos.

c) O objeto licitado será entregue conforme as características exigidas no instrumento convocatório, acompanhado das suas respectivas notas de empenho/notas fiscais, nos locais indicados no Termo de Referência em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho pelo fornecedor.

d) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias conforme Edital;

e) O prazo de garantia do produto: 12 (doze) Meses conforme Termo de Referência;

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim a Sra. **IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO**, Carteira de identidade nº **3.046.565-2/SSP-PR e** CPF nº **403.870.389-49, Sócia Administradora,** como responsável legal desta empresa;

g) Dados bancários: Banco Cooperativo Sicredi S.A. (748) Agência 0730 – Agência 89240-1

DADOS PARA PREENCHIMENTO DA ATA SRP/CONTRATO

Informamos abaixo os dados dos representantes legais autorizados a firmar a respectiva Ata SRP/Contrato junto a esse órgão, conforme estabelecido no documento de outorga.

NOME:	**IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO**				
C.I. N / RG Nº.	**3.046.565-2/SSP-PR**	**CPF Nº.**	**403.870.389-49**		
NACIONALIDADE:	BRASILEIRA	**CARGO:**	SOCIA ADMINISTRADORA		
ENDEREÇO:	**Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, 749 – Campina Grande do Sul/PR, 83430-000**				
TELEFONE:	41-3679-8060	**FAX:**		**E-MAIL:**	financeiro@imb-brasil.com.br
DOCUMENTO DE OUTORGA:	Contrato Social – 3ª Alteração				

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO:40387038949

Assinado de forma digital por IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO:40387038949
Dados: 2025.05.05 17:37:44 -03'00'

MAQUIPAR LTDA
Izabel Terezinha Pereira Caetano - Sócia Administradora
RG. 3.046.565-2/SSP-PR / CPF: 403.870.389-49

uol mail pro

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2025PMSSDI - Souto Soares/BA

De: comercial1@imb-brasil.com.br
Para: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br
Cópia: marcelo@imb-brasil.com.br ,robison@imb-brasil.com.br ,ruben@imb-brasil.com.br
Cópia oculta:
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 021/2025PMSSDI - Souto Soares/BA
Enviada em: 05/05/2025 | 19:34
Recebida em: 05/05/2025 | 19:35

image001.jpg **1.10 KB**	image002.jpg **40 B**	Declaração_... .pdf **810.06 KB**
Declaração_... .pdf **825.91 KB**	Proposta_Co... .pdf **909.33 KB**	CNH-e.pdf.pdf **287.93 KB**
8.2.2.6 - C... .pdf **205.50 KB**	8.2.2.4 - C... .pdf **85.14 KB**	8.2.4.1 - A... .pdf **702.00 KB**
8.2.2.9 - C... .pdf **24.70 KB**	8.2.1.3 - 3... .pdf **310.62 KB**	8.2.2.2 - C... .pdf **77.59 KB**
8.2.3.2 - C... .pdf **77.49 KB**		

Prezados,

Segue documentação referente a dispensa de licitação para aquisição da Extrusora de Concreto.

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Guilherme Caetano
IMB Indústria Metalúrgica EIRELI

Celular: +55 41 98849-0341
Fone: +55 41 3679-8050

E-mail: comercial1@imb-brasil.com.br

Site: http://www.imb-brasil.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.230.109/0001-76 **MATRIZ**		**08/01/2001**

NOME EMPRESARIAL
MAQUIPAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAQUIPAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO	**749**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.430-000	**BONANCA-SITIOS DE RECREIO**	**CAMPINA GRANDE DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3679-8070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **09:39:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.792.895/0001-03 **MATRIZ**		**19/11/2001**

NOME EMPRESARIAL
IMB - INDUSTRIA METALURGICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
IMB	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO	**787**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.430-000	**CICAMP**	**CAMPINA GRANDE DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@IMB-BRASIL.COM.BR	**(41) 3679-8050**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/04/2025** às **09:43:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
RAVIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ/MF: 04.230.109/0001-76
NIRE: 41207415017

RUBEN RUMPI CAETANO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresa, inscrito no Conselho Regional de Administração CRA/PR sob o nº 15.274 em 19/05/2003, residente e domiciliado na Rua Terra Rica nº 486 – Casa 02 – Emiliano Perneta – Pinhais-PR – CEP: 83324-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.714.965-5 da SSP do PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.535.049-37 e ***IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO***, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Butia nº 244 – Bairro Sertãozinho – Bombinhas-SC – CEP: 88215-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.046.565-2 da SSP do PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 403.870.389-49, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada ***RAVIC CONSTRUÇÕES LTDA***, com sede e domicilio na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 749 – Bairro Bonança-Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207415017 em 28/08/2012 e última alteração contratual sob o nº 20191655775 em 11/04/2019, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.230.109/0001-76, resolvem por este ato fazer sua Alteração Contratual nº 03, regidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO:** O sócio ***RUBEN RUMPI CAETANO***, supra qualificado, que possui na sociedade 10.000 (dez mil) quotas de capital social no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), retira-se da sociedade, cedente e transferindo a título oneroso, a totalidade das suas quotas a sócia remanescente ***IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO***, supra qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante declara haver recebido neste ato pela venda de suas quotas da sócia remanescente, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no país, outorgando a mesma e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração contratual, o capital social na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país agora pela sócia única:

NOME DA SÓCIA ÚNICA	*QUOTAS*	*VALOR EM R$*
IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO	**20.000**	**20.000,00**
TOTAIS	**20.000**	**20.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da sócia única é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

CLÁUSULA QUINTA: **DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob a denominação comercial de *RAVIC CONSTRUÇÕES LTDA*, passa a girar como: ***MAQUIPAR LTDA***.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
RAVIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ/MF: 04.230.109/0001-76
NIRE: 41207415017

CLÁUSULA SEXTA: **DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade passa à ser: ***Comércio atacadista e exportação de máquinas extrusoras de perfis de concreto moldado "in loco"; Máquinas e equipamentos para construção de obras, e Máquinas e equipamentos industriais.***

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA EXTINÇÃO DA FILIAL:** Fica neste ato, extinta a filial nº 01 que era estabelecida na Rua Butia nº 244 – Bairro Sertãozinho – Bombinhas-SC – CEP: 88215-000, inscrita na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42901255429 em 22/07/2019, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.230.109/0002-57.

CLÁUSULA OITAVA: **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá a sócia única ***IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO***, dispensada de caução, com poderes a atribuições de gerir e administrar os negócios da Empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos desta Empresa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma ***SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL***, considerando a disposição constante do Parágrafo único do Art. 1052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11/06/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios ***RESOLVEM*** por este instrumento, atualizar e ***CONSOLIDAR*** o ***CONTRATO SOCIAL***, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
RAVIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ/MF: 04.230.109/0001-76
NIRE: 41207415017

referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MAQUIPAR LTDA
CNPJ/MF: 04.230.109/0001-76
NIRE: 41207415017

IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO, brasileira, casada sob o regime da comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Butia nº 244 – Bairro Sertãozinho – Bombinhas-SC – CEP: 88215-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.046.565-2 da SSP do PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 403.870.389-49, sócia única da sociedade limitada unipessoal denominada ***MAQUIPAR LTDA***, com sede e domicilio na Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 749 – Bairro Bonança-Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41207415017 em 28/08/2012 e última alteração contratual sob o nº 20191655775 em 11/04/2019, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 04.230.109/0001-76, regida pelos artigos 1052 a 1087 da Lei 10406/2002, pelas demais exposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA*: NOME EMPRESARIAL: *MAQUIPAR LTDA*.**

***CLÁUSULA SEGUNDA*: SEDE, E DOMICÍLIO:** Rua Clóvis Rogério da Silva Maschio nº 749 – Bairro Bonança-Sítios de Recreio – Campina Grande do Sul-PR – CEP: 83430-000.

***CLÁUSULA TERCEIRA*: PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **INÍCIO DAS ATIVIDADES:** 01/01/2001.

***CLÁUSULA QUARTA*: OBJETO SOCIAL:** Comércio atacadista e exportação de máquinas extrusoras de perfis de concreto moldado "in loco"; Máquinas e equipamentos para construção de obras, e Máquinas e equipamentos industriais.

***CLÁUSULA QUINTA*: CAPITAL SOCIAL:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pela sócia única:

NOME DA SÓCIA ÚNICA	*QUOTAS*	*VALOR EM R$*
IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO	**20.000**	**20.000,00**
TOTAIS	**20.000**	**20.000,00**

***CLÁUSULA SEXTA*:** A responsabilidade da sócia única é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da sociedade limitada e supletivamente pela lei da sociedade anônima.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
RAVIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ/MF: 04.230.109/0001-76
NIRE: 41207415017

CLÁUSULA SÉTIMA*:** A administração da Sociedade Limitada Unipessoal caberá a sócia única ***IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO, dispensada de caução, com poderes a atribuições de gerir e administrar os negócios da Empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos desta Empresa.

***PARÁGRAFO PRIMEIRO*:** A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

***PARÁGRAFO SEGUNDO*:** Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada Unipessoal, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

***CLÁUSULA OITAVA*:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

***CLÁUSULA NONA*:** A sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo1.011, § 1°, CC/2002).

***CLÁUSULA DÉCIMA*:** O endereço da sócia única, constante do contrato social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da sócia única, que deverá fazê-lo por escrito.

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA*: FILIAIS:** A Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pela sócia única.

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA*:** Falecendo ou interditada a sócia única, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

SOCIEDADE LIMITADA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
RAVIC TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA
CNPJ/MF: 04.230.109/0001-76
NIRE: 41207415017

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade Limitada Unipessoal se resolva em relação a sua sócia única.

***CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA*: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** A sócia única, declara sob as penas da lei, que a Sociedade Limitada Unipessoal se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006.

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*:** A sócia única elege o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

E por assim estarem justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campina Grande do Sul-PR, 15 de junho de 2023.

RUBEN RUMPI CAETANO

IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAQUIPAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01753504937	RUBEN RUMPI CAETANO
40387038949	IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2023 17:53 SOB Nº 20234025450.
PROTOCOLO: 234025450 DE 16/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309023216. CNPJ DA SEDE: 04230109000176.
NIRE: 41207415017. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2023.
MAQUIPAR LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2840022846

1 IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO

2 25/04/1984

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/05/1959, PONTE ALTA, SC

4a 25/07/2024

4b 23/07/2029

ACC

D

4c 30465652 SESP PR

4d CPF 403.870.389-49

5 Nº REGISTRO 00616782248

6 CAT. HAB. B

9 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 FILIAÇÃO
RUBENS PEREIRA DE SOUZA
MARIA ALDA PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		23/07/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
72814134142
PR9258894906

4d LOCAL
CURITIBA, PR

PARANÁ

2840022846

2 e 3 - Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría del Permiso de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Affiliation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA0061678224<484<<<<<<<<<<<<
5905041F2907239BRA<<<<<<<<<<<2
IZABEL<<TEREZI<PEREIRA<CAETANO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

®

MARANDEL MARCONI LTDA

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, 24 de Janeiro 2025.

MARANDEL MARCONI LTDA
CNPJ: 01.266.817/0001-79 - I.E: 901.06255-29
RUA LUIZ VICTORINO ORDINE, 953
SÃO JOSE DOS PINHAIS – PR – 83005-040

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos a quem possa interessar, que a empresa **MAQUIPAR LTDA**, estabelecida a Rua Clovis Rogério da Silva Maschio, 749 - Bairro Cicamp – Campina Grande do Sul/PR. Inscrita no **CNPJ:** 04.230.109/0001-76 e **Inscrição Estadual** 90822067-68, nos forneceu os equipamentos abaixo:

01 (uma) Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 700 COMPACT** equipada com motor diesel de 13CV, partida elétrica, direção manual, montada em chassi monobloco aço para execução de meio-fio e meio-fio com sarjeta com 02 (duas) formas avulsas/adicionais.

01 (uma) Máquina extrusora de perfis de concreto modelo **IMB 900-G MASTER/STC** equipada com motor diesel de 13CV com embreagem, partida elétrica, direção manual, montada em chassi monobloco aço para execução de perfis de drenagens e canaletas com 02 (duas) formas avulsas/adicionais.

A qual atestamos a qualidade satisfatória dos equipamentos, tendo também cumprido fielmente com o prazo de entrega do produto.

Assim como fomos prontamente atendidos no fornecimento deste equipamento, sendo que até a presente data, não temos conhecimento de nada que não possa desabonar a idoneidade técnica e comercial da empresa supracitada.

WANDERLEI MARCONI:23477229991
Assinado de forma digital por WANDERLEI MARCONI:23477229991
Dados: 2025.01.24 17:57:07 -03'00'

Wanderlei Marconi
Rg:M 904.592 SSP/PR
Cpf: 234.772.299-91

Fone: (41) 3382-1689 / (41) 99973-0758 - E-mail : marandel @marandel.com.br
Rua Cel. Luiz Victorino Ordine, 1359 – São Pedro - São José dos Pinhais/PR - CEP: 83040-550

MAQUIPAR LTDA

Empresa do grupo IMB

DECLARAÇÃO
Dispensa nº 021/2025
Processo Administrativo Nº 086/2025

Eu, **IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO**, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) **MAQUIPAR LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **04.230.109/0001-76** com sede no endereço **Rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, 749,** município **Campina Grande do Sul/PR**, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferencia do previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que aprestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei n°8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Campina Grande do Sul/PR,05 de Maio de 2025.

IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO:40387038949

Assinado de forma digital por IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO:40387038949
Dados: 2025.05.05 19:27:01 -03'00'

MAQUIPAR LTDA
Izabel Terezinha Pereira Caetano - Sócia Administradora
RG. 3.046.565-2/SSP-PR / CPF: 403.870.389-49

MAQUIPAR LTDA

Empresa do grupo IMB

DECLARAÇÃO UNIFICADA
Dispensa nº 021/2025
Processo Administrativo Nº 086/2025

A empresa **MAQUIPAR LTDA** , devidamente inscrita no CNPJ sob nº **04.230.109/0001-76**, sediada na Rua **Clovis Rogerio da Silva Maschio**, nº **749**, bairro **CICAMP**, na cidade de **Campina Grande do Sul**, com o endereço eletrônico **financeiro@imb-brasil.com.br**, situada no Estado de **Paraná**, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 021/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;
IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO** Portador(a) do RG sob nº **3.046.565-2/SSP-PR** e CPF nº **403.870.389-49**, cuja função/cargo é **Sócia Administradora**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.
V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ouatue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.
VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,
é: Rua **Clovis Rogerio da Silva Maschio**, nº **749 – CICAMP – CEP: 83430-000**
E-mail: comercial1@imb-brasil.com.br
Telefone: 41 98849-0341
IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a) Guilherme Vinicius Caetano, portador(a) do CPF/MF sob n.º 131.523.199-82, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.
X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).
Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.
Campina Grande do Sul/PR, 05 de maio de 2025.

IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO:40387038949

Assinado de forma digital por IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO:40387038949
Dados: 2025.05.05 19:28:05 -03'00'

IZABEL TEREZINHA PEREIRA CAETANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Certidão Negativa de Débitos Nº 6462 / 2025

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **RAVIC CONSTRUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.230.109/0001-76**

Cadastro Municipal: **100724**

Inscrição Cadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **R. CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, Nº 749**

Bairro: **BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **LICITAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul <http://www.pmcgs.pr.gov.br>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Numero: **6462/2025**

Código de Autenticidade: **42DC0921D36CC0F2CB841CB9C5508B4A**

Emitida em: **28/04/2025** Válida até: **28/05/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035860292-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.230.109/0001-76**
Nome: **MAQUIPAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/01/2025 19:23:20)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAQUIPAR LTDA
CNPJ: 04.230.109/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:20:46 do dia 23/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2025.
Código de controle da certidão: **70E1.5B03.BC86.4AA9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUIPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.230.109/0001-76
Certidão nº: 4261762/2025
Expedição: 23/01/2025, às 19:36:24
Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAQUIPAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.230.109/0001-76, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.230.109/0001-76

Razão Social: MAQUIPAR LTDA

Endereço: - RUA CLOVIS ROGERIO SILVA MASCHIO 749 - / - / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/04/2025 a 20/05/2025

Certificação Número: 2025042101181687068200

Informação obtida em 06/05/2025 09:45:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00797673E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de **06/05/2025**, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: MAQUIPAR LTDA
CNPJ: 04.230.109/0001-76
Endereço: RUA CLOVIS ROGERIO SILVA MASCHIO 749 - / - / CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, terça-feira, 6 de maio de 2025

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 021/2025PMSSDI

ATA

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (06/05/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA, conforme Termo de Referência.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **MAQUIPAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.230.109/0001-76, com sede à rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, nº 749, bonança sítios de recreio, Campina Grande do Sul/PR, cep: 83.430-000, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisada as propostas, obteve-se os seguintes valores ofertado pela empresa:

MAQUIPAR LTDA, com valor de global de R$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Após análise dos interessados, observou-se que a empresa não apresenta nenhum tipo de inconsistência quanto à referida documentação exigida no termo de referência.

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **MAQUIPAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.230.109/0001-76, por ofertar proposta de menor valor global.

O Agente de Contratação, **DECLARA** como vencedora a empresa: **MAQUIPAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.230.109/0001-76, com sede à rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, nº 749, bonança sítios de recreio, Campina Grande do Sul/PR, cep: 83.430-000. Vencedora no valor de global de R$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15:46, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora,** ato subsequente, às devidas publicações.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec. Mun. de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Membros da Equipe de Apoio:

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

De: Drª. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 021/2025PMSSDI

Souto Soares, 06 de maio de 2025.

Senhor Prefeito,

Trata-se da análise do processo licitatório referente à Dispensa de Licitação nº 021/2025PMSSDI, realizada em 06 de Maio de 2025, conforme registrado em Ata, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

Verifica-se que foram observados todos os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, em especial os dispositivos que regulamentam a contratação direta por dispensa de licitação. Nesse contexto, constata-se a existência de autorização legal para a contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da referida norma, estando o procedimento em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, opino favoravelmente à contratação da empresa **MAQUIPAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 04.230.109/0001-76, com sede à rua Clovis Rogerio da Silva Maschio, nº 749, bonança sítios de recreio, Campina Grande do Sul/PR, cep: 83.430-000, que apresentou a proposta vencedora no valor global de R$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Portanto, salvo melhor juízo, entendo que os atos praticados pelo setor responsável pela licitação podem ser homologados, possibilitando a formalização do contrato nos termos propostos.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **homologar** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 021/2025PMSSDI, Objeto: contratação de empresa para eventual aquisição de máquina extrusora de perfil de concreto (meio-fio), em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Souto Soares/BA.

Contratada: MAQUIPAR LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.230.109/0001-76, com sede à rua CLOVIS ROGERIO DA SILVA MASCHIO, Nº 749, BONANÇA SÍTIOS DE RECREIO, CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, CEP: 83.430-000. Vencedora no valor de global de R$ 38.740,00 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta reais).

Souto Soares/BA, 6 de maio de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
83D19D6FD3133F7D83EB344DAD22F95D